



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2705

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 29 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 06
LEIS.....	PÁG. 08
EXTRATOS DE PREGÃO.....	PÁG. 08
ERRATA.....	PÁG. 09

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-648/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência aos Contratos n. 020/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MCB LTDA - ME, cujo objeto consiste na locação de equipamentos rodoviários.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1783/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica dos pedidos.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência até o dia 13/03/2018 ao Contrato 020/PGM/PMJP/2014, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3498/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 017/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa C.R.V. CONSTRUTORA LTDA - ME, cujo objeto consiste na locação de equipamentos rodoviários (pá carregadeira).

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1692/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/12/2018** ao Contrato n. 017/PGM/PMJP/2015, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3500/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 016/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MCB LTDA - ME, cujo objeto consiste na locação de equipamentos rodoviários.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1694/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/12/2018** ao Contrato n. 016/PGM/PMJP/2015, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do

seu vencimento.
À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4314/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 060/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME, cujo objeto consiste na locação de equipamentos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1693/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/12/2018** ao Contrato n. 060/PGM/PMJP/2015, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4023/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 028/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME, cujo objeto consiste na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (lote I) e serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro controlado municipal (lote II).

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1783/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/03/2018** ao Contrato n. 028/PGM/PMJP/2015, desde que sejam cumpridas as exigências elencadas no Parecer Jurídico supramencionado, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10182/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigências aos Contratos n. 018/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MCB LTDA - ME, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual locação mensal de retroescavadeira e caminhão basculante e 027/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa P.F.M. ALBUQUERQUE TERRAPLANA-GEM - ME, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual locação mensal de retroescavadeira e caminhão basculante.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos os Pareceres Jurídicos 1702 e 1703/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica dos pedidos.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação dos prazos de vigências aos Contratos 018 e 027/PGM/PMJP/2015**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, conforme requerido.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10627/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 124/PGM/PMJP/2014, celebrado com CAIARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento de uma subseção da SEMOSP.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1785/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 124/PGM/PMJP/2014**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, **até o dia 31/12/2018, a contar do seu vencimento.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15831/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de empresa para serviços de visita técnica de representante da marca Philips para manutenção de 03 (três) aparelhos de Raio X, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a PGM, que o objeto dos autos se enquadra na Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento através de **Inexigibilidade de Licitação**, conforme indicado pela PGM.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7279/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 126/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa HAROLDO FRANCO - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1803/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência até o dia 13/09/2018** ao Contrato n. 126/PGM/PMJP/2013, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do dia 1º de janeiro de 2018.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1650/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa M. X. PUSINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, cujo objeto consiste na coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde - RSS.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1804/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/12/2018 ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2017, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9738/2015**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Planejamento**ASSUNTO:** Processo Punitivo

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado contra a empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por inadimplemento ao Contrato n. 10/PGM/PMJP/2016.

Devidamente notificada, a empresa apresentou defesa escrita às fls. 1.273/1.274.

Às fls. 1275/1281, a Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação das sanções contratuais e nas penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 8.666/93.

Este é o relatório do essencial.
Passo a Decisão.

Ante ao exposto e por tudo que consta dos autos, **RATIFICO** o relatório apresentado pela Procuradoria-Geral do Município, **APLICANDO** a empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 02.814.328/0001-77, as sanções previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 010/PGM/PMJP/2016, ou seja, as penalidades do art. 87, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo as seguintes penalidades:

a) impedimento por 02 (dois) anos de licitar e contratar com o Município de Ji-paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93;

b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
Após a PGM notificar a empresa desta decisão, encaminhe-se os autos a CPL para realizar os lançamentos de estilo.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12551/2017**INTERESSADA:** SEMOSP**ASSUNTO:** Contratação de empresa**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 1724/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Concorrência Pública nº 007/17/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução da canalização do igarapé 2 de abril.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, no valor global de **RS 1.478.619,95 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 20 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-17102/2017**INTERESSADO:** SEMETUR**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (camisetas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Informa-nos a CPL, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6846/2015**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de Escola

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução da obra descrita no Contrato n. 093/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Yague Mayor.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1806 e 1807/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até o dia 25/06/2018, contados a partir do dia 26/01/2018 e o de execução por mais 140 (cento e quarenta) dias, ou seja, até o dia 16/05/2018, contados a partir de 27/12/2017**, ambos relacionados ao Contrato n. 093/PGM/PMJP/2015, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5640/2013**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda**ASSUNTO:** Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2013, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, cujo objeto consiste na prestação de serviços de correios (postagens).

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1851/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência até o dia 02/05/2018** ao Contrato n. 024/PGM/PMJP/2013 a contar do dia 1º de janeiro de 2018, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6299/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto consiste na construção de oficina ortopédica.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1841/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 90 (noventa) dias a contar de 27/12/2017 ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2016, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO Nº 1-15831/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da Contratação de empresa para serviços de visita técnica do representante da marca PHILIPS para manutenção nos 03 (três) aparelhos de Raio X, visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 04/07).

Ante ao exposto, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 132/CPL/PMJP/2017**, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n. 8666/93.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da proposta mais vantajosa para Administração Pública, apresentada pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, no valor total de **R\$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais)**.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1197/2013

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Locação de imóvel

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 31/PGM/PMJP/2015, celebrado com EVELIN CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA e outros, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento da Procuradoria Geral do Município.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1854/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência até o dia 30/04/2018** ao Contrato n. 31/PGM/PMJP/2015, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9046/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa C.R.V. CONSTRUTORA LTDA - ME, cujo objeto consiste na construção de calçadas com meio fio e sarjetas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1846/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias** ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2017, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6-17457/2017

INTERESSADO (A): Rangel Gomes Damacena

ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Rangel Gomes Damacena**, requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6732/2013

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e valor ao Contrato n. 049/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME, cujo objeto consiste na leitura de diários oficiais, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1820/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 049/PGM/PMJP/2013, por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração do valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 573,60 (quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13600/2016

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Processo Seletivo

À SEMAD

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão quanto a prorrogação da vigência do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de profissionais visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Instada a se manifestar a PGM junta aos autos às fls. 928/933, Parecer Jurídico concluindo ao final pela possibilidade jurídica de prorrogação do Processo Seletivo Simplificado.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **AUTORIZO** a prorrogação conforme requerido.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13634/2017

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de tubos metálicos

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de tubos metálicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Instada a se manifestar a PGM junta aos autos às fls. 54/55, Parecer Jurídico concluindo ao final pela inexigibilidade de licitação.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizando que a Comissão Permanente de Licitação lave o termo de inexigibilidade de licitação em favor da empresa ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA, no valor total de R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais).

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13725/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICACÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1813/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de

material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito na solicitação de material às fls. 04/08.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 128/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **MACHADÃO DO NORTE COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais 02444/2017, no valor de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15417/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,

Com base na Instrução Normativa nº 21/CGM/PMJP-2014, **APROVO PREVIAMENTE** a despesa, encaminhamos os autos para análise da prestação de contas do suprimento de fundos constante nos autos.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-8529/2017

INTERESSADO: SEMURFH
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Despacho n. 265/CGM/2017 (fls. 84), **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N. 1-14637/2017

INTERESSADO: Distrito de Nova Londrina
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Com base no Parecer n. 4038/CGM/2017 (fls. 57), **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedido ao Sr. Administrador do Distrito de Nova Londrina, Luiz Nunes Xismenes.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N. 1-15266/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Parecer Técnico n. 4018/CGM/2017 (fls. 44), **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos a Secretária Municipal de Esporte e Turismo.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N. 1-16346/2017

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Parecer Técnico n. 3979/CGM/2017 (fls. 62), **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos a Secretária Municipal de Educação.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N. 1-4452/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço – combustível

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, referente ao Registro de Preço – Ata n. 019/CGM/2017 – combustível/SEMAD.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 1073/SRP/CGM/2017, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o reajuste de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 1 para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos);
- item 2 para R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos);
- item 3 para R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15873/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Fazenda **Luiz Fernandes Ribas Motta**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3932/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N° 1-16053/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Senhor Prefeito Municipal **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3961/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N° 1-16527/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3964/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N° 1-16528/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Senhor Prefeito Municipal **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 3962/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N° 1-16686/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Aprovo previamente a prestação de contas acostadas aos autos pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Solicitamos Controladoria - Geral do Município proceda a análise técnica, conforme parecer juntado as fls.32.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO 1-16287/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1822/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material permanente (bombas centrífugas submersas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito na solicitação de materiais às fls. 04/10.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 133/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais 02842/2017, no valor de **R\$ 7.299,00 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais)**.

À **SEMFAZ** para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2548/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 025/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa R. JOSE DA SILVA E CIA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de *link* de internet.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1839/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a **prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2018** ao Contrato n. 025/PGM/PMJP/2014, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-16280/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 014/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa GRÁFICA EPA LTDA - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de reprografia e encadernação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1840/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a **prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/12/2018** ao Contrato n. 14/PGM/PMJP/2015, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do seu vencimento.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 6-16222/2017

INTERESSADO: SEMDAE
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Parecer n. 4062/CGM/2017 (fls. 61), **APROVO** a prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N° 1-16154/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

Aprovo a prestação de contas acostadas aos autos pela Secretária Municipal de Educação Interina **Márcia Regina de Souza**, tendo como fundamento o Parecer Técnico n. 3928/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO N° 1-16158/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Diárias

À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Aprovo a prestação de contas acostadas aos autos pela Secretária Municipal de Educação Interina **Márcia Regina de Souza**, tendo como fundamento o Parecer Técnico n. 3977/CGM/2017.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-17027/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano
Senhor Controlador,

Aprovo previamente a prestação de contas acostadas aos autos pelo Prefeito Jesualdo Pires.

Encaminhamos a CGM para devida análise técnica.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

PROCESSO Nº 1-13634/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de sistemas construtivos
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da aquisição de sistemas construtivos MP152 em aço corrugado de alta eficiência e resistência estrutural, visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 05/09).

Ante ao exposto, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 135/CPL/PMJP/2017**, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei Federal n. 8666/93.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da proposta mais vantajosa para Administração Pública, apresentada pela empresa **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA**, no valor total de **RS 91.700,00 (noventa e um mil, setecentos reais)**.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-17102/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1827/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material de consumo (camisetas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, conforme descrito na solicitação de materiais às fls. 04/09.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 134/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **L. H. C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais 02937/2017, no valor de **RS 5.000,00 (cinco mil reais)**.

À **SEMPAZ** para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-47/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 011/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa SETI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP. COLETIVO URBANO DO INTERIOR DE JI-PARANÁ, cujo objeto consiste na aquisição de vales transportes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1822/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato n. 011/PGM/PMJP/2016, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do seu vencimento.

À **PGM** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1072/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 010/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa CTFG INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na locação de imóvel para funcionamento do Anexo I da Prefeitura Municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1842/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência até o dia 22/03/2018** ao Contrato n. 010/PGM/PMJP/2013, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do seu vencimento.

Quando ao pedido de reajuste de valor, deixo de analisar até que seja sanada a pendência apontada no Parecer Jurídico supramencionado.

À **PGM** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5247/2014

INTERESSADO: CGP

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de banco de dados de pesquisa de preços via *web*.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1838/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato n. 035/PGM/PMJP/2014, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do seu vencimento.

À **PGM** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7690/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 074/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, cujo objeto consiste na pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial - Ruas São Cristóvão e Rio Branco.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1843/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias ao Contrato n. 074/PGM/PMJP/2015, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do seu vencimento.

À **PGM** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9202/2014

INTERESSADO: SEMFAZ/CDL

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 128/PGM/PMJP/2014, celebrado com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ - CDL, cujo objeto consiste na inscrição no SPC e negatização dos devedores de créditos tributários e não tributários.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1850/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses** ao Contrato n. 128/PGM/PMJP/2014, a contar de 1º de janeiro de 2018, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À **PGM** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-9977/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 168/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL DE TURISMO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de passagens terrestres.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1845/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência até o dia 18/10/2018** ao Contrato n. 168/PGM/PMJP/2013, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À **PGM** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10313/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 188/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços de engenharia para construção da Unidade de Pronto Atendimento UPA II.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1805/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias** ao Contrato n. 188/PGM/PMJP/2016, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À **PGM** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12010/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato n. 166/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa AUCATUR AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL DE TURISMO LTADA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de encomendas Express.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1844/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência até o dia 18/10/2018** ao Contrato n. 166/PGM/PMJP/2013, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do seu vencimento.

À **PGM** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5193/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2015, celebrado

com a empresa KARLA ALESSANDRA DOS SANTOS ANTIQUEIRA - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 006/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/12/2018** ao Contrato n. 070/PGM/PMJP/2015, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas, a contar do dia 1º de janeiro de 2018.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-15603/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Locação de sistema

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa Pública Serviços Ltda, cujo objeto consiste na locação de software de gestão administrativa e financeira.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1849/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2015**, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 8671/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Acresce-se ao artigo 5º, do Decreto nº 8452, de 10 de novembro de 2017, o § 3º, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 412/CGC/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 8452, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

*Art. 5º (...)
(...)*

§ 3º Permanecerão válidos após a data estabelecida no caput deste artigo, os restos a pagar não processados que se refiram as despesas:

- a) Do Programa de Aceleração do Crescimento;
- b) Do Ministério da Saúde;
- c) Do Ministério da Educação, financiados com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 8452/GAB/PMJP/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8672/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Substitui membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, nomeado pelo Decreto nº 6031/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 567/FPS/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Inês da Silva Primo** como membro titular na Representação do Poder Executivo, junto ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, em substituição a senhora **Maria da Penha dos Santos**.

Art. 2º Fica nomeada **Sonete Diogo Pereira** como membro titular na Representação do Poder Executivo, junto ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, em substituição a senhora **Leni Matias**.

Art. 3º Fica nomeada **Selma Dias Ferreira Campos** como membro titular na Representação do Poder Legislativo, junto ao Conselho Municipal de Previdência - CMP, em substituição ao senhor **Amarildo Francisco dos Santos**.

Art. 4º Em decorrência das substituições ora procedidas o Conselho Municipal de Previdência passa a atuar com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) **Titular:** Inês da Silva Primo;
- b) **Suplente:** Jaqueline de Jesus Keri;
- c) **Titular:** Sonete Diogo Pereira;
- d) **Suplente:** José Antônio Cisonetto.

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) **Titular:** Selma Dias Ferreira Campos;
- b) **Suplente:** Fânia Silva Livramento.

III – Representantes dos Servidores Ativos:

- a) **Titular:** Jonath de França e Castro;
- b) **Suplente:** Vera Lúcia Lucena Ribeiro;
- c) **Titular:** Valcir de Souza;
- d) **Suplente:** Almir do Nascimento Soares.

IV – Representantes dos servidores inativos e/ou pensionistas:

- a) **Titular:** Brasília Amaro dos Santos;
- b) **Suplente:** Jovina Soares de Araújo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N° 8673/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera Maria Rosa de Almeida da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 505/17/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Decreto n. 8656, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Rosa de Almeida** da função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N° 8674/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera Lucimeire Gertrudes da Silva da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 505/17/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Decreto n. 8656, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Lucimeire Gertrudes da Silva** da função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N° 8675/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera Rosany Oliveira Conceição, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 505/17/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Decreto n. 8656, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rosany Oliveira Conceição**, da função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N° 8676/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Maria Rosa de Almeida para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 505/17/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Decreto n. 8656, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Rosa de Almeida** para ocupar a função gratificada de **Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N° 8677/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Lucimeire Gertrudes da Silva para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 505/17/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Decreto n. 8656, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lucimeire Gertrudes da Silva** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N° 8678/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Rosany Oliveira Conceição, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 505/17/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Decreto n. 8656, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosany Oliveira Conceição**, para ocupar a função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8679/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Hudson Alves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Hudson Alves dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 3 de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8680/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga o Decreto n. 8600/GAB/PM/JP/2017, que nomeou a servidora Jucielly Moreira de Souza Santos.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 8600/GAB/PM/JP/2017, que nomeou a servidora Jucielly Moreira de Souza Santos, para ocupar o cargo de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8681/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3146, de 29 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, e

Considerando o teor do Memorando n° 78/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 34.458,04** (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1499 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas
-34.458,04
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados

recursos provenientes da seguinte dotação:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1487 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas
-34.458,04
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da AMT

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8682/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n° 634/SEMFAZ/17, e

Considerando o teor do Memorando n° 78/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
1466 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas 55.000,00
4.6.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
138 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas -55.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8683/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016,

Considerando o teor dos Memorandos n°s 627 e 634/SEMFAZ/17, e

Considerando o teor do Memorando n. 78/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 51.683,67** (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
212 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental
46.721,67
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

304 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 4.962,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 041 Recurso Próprio 25% - Pré-Escola

§ 2º Redução (-):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
226 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
-46.721,67
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

233 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
-4.962,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Fundamental

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8684/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o estorno parcial da abertura de crédito adicional suplementar, efetivado pelo Decreto n. 8578, de 12 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que foi promovida abertura de crédito durante o corrente exercício financeiro, referente ao FUNDEB;

Considerando que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2017,

Considerando o teor do Memorando n. 413/CGC/PMJP/2017, e

Considerando solicitação da Controladoria de Área de Execução Orçamentária, através do Memorando n. 78/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Controladoria de Área de Execução Orçamentária a proceder o estorno parcial do lançamento descrito no Decreto n. 8578/2017, relativo a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 46.723,85 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), que integrou a seguinte dotação orçamentária:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
206 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -46.723,85
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

Art. 2º O crédito estornado na forma do artigo anterior foi coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação (art. 43, II, da Lei Federal n. 4.320/64).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8685/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera Rosania Maria Ambrosio, do cargo em comissão de Gerente-Geral de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Rosania Maria Ambrosio**, do cargo em comissão de **Gerente-Geral de Folha de Pagamento**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando

feitos a partir do dia 31 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8686/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Rosania Maria Ambrosio, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosania Maria Ambrosio**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente-Geral de Folha de Pagamento**, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8687/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Alexandre Oliveira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alexandre Oliveira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8688/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Daniel Berg Ferreira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Material da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Daniel Berg Ferreira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Material** da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8689/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Darci Sanches Moreira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Darci Sanches Moreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8690/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Vanilda Maria Barcelos Félix, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Arquivo Processual, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanilda Maria Barcelos Félix**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Arquivo Processual**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8691/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o estorno parcial da abertura de crédito adicional suplementar, efetivado pelo Decreto n. 8236, de 18 de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que foi promovida abertura de crédito durante o corrente exercício financeiro, referente ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ;

Considerando que este Poder Executivo, deverá proceder o fechamento do exercício financeiro de 2017;

Considerando o teor do Memorando n. 83/FMS/SEMUSA/2017, e

Considerando solicitação da Controladoria de Área de Execução Orçamentária, através do Memorando n. 78/SEMFAZ/CAEO/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Controladoria de Área de Execução Orçamentária a proceder o estorno parcial do lançamento descrito no Decreto n. 8236/2017, relativo a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que integrou a seguinte dotação orçamentária:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
428 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

Art. 2º O crédito estornado na forma do artigo anterior foi coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação (art. 43, II, da Lei Federal n. 4.320/64).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8692/GAB/PM/JP/2017
29 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando nº 79/SEMFAZ/CAEO/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.426,64** (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
486 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 2.426,64
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN. DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICO
923 04.122.0001.2048.0000 Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos -2.426,64
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 3129 **19 DE DEZEMBRO DE 2017**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação da Praça, no Bairro Alto Alegre.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça, localizada no Bairro Alto Alegre, fica denominada de "Praça Pastor Joab Valentim de Oliveira".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PREGÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00098/2017

Às 13:40 horas do dia 06 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5556/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00098/2017; 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E; Valor Global da Ata: R\$ 5.887,560.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00162/2017

Às 13:47 horas do dia 06 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9236/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00162/2017; 02.475.985/0001-37 - COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -; 08.863.966/0001-64 - OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME; 22.862.531/0001-26 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EI-RELI; Valor Global da Ata: R\$ 10.159,9400.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00161/2017

Às 13:47 horas do dia 06 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11008/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00161/2017; 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - EPP;

04.063.503/0001-67 - SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP; 04.937.272/0001-73 - LOJAS TROPICAL E REFRIGERACAO LTDA - EPP; 05.887.870/0001-48 - LAJA LTDA - ME; Valor Global da Ata: R\$ 32.282,5000.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00155/2017 (SRP)

Às 12:05 horas do dia 08 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5516/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00155/2017 (SRP); 02.475.985/0001-37 - COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA; 05.022.486/0001-82 - MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - E; 11.824.928/0001-07 - GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 24.699,7400.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00163/2017

Às 12:03 horas do dia 08 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9768/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00163/2017; 95.433.397/0001-11 - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL LTDA; Valor Global da Ata: R\$ 2.770,0000.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00143/2017

Às 11:59 horas do dia 08 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4808/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00143/2017; 02.176.223/0004-82 - BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; 02.475.985/0001-37 - COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA; 02.605.669/0001-32 - ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME; 04.063.503/0001-67 - SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP; 05.255.167/0001-17 - V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME; 06.253.085/0001-04 - NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME; 08.784.976/0001-04 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP; 09.721.729/0001-21 - G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP; 10.778.913/0001-97 - METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - M; 14.190.355/0001-03 - SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME; 15.464.751/0001-36 - JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP; 21.262.327/0001-01 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP; 22.858.929/0001-99 - A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME; 68.886.605/0001-65 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP; 77.941.490/0030-90 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS; Valor Global da Ata: R\$ 376.733,0800.

Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 00169/2017

Às 12:13 horas do dia 08 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13168/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00169/2017; 13.299.917/0001-80 - GRÁFICA EPA EIRELI ME; Valor Global da Ata: R\$ 4.020,0000.

Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 00168/2017

Às 12:15 horas do dia 08 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13602/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00168/2017; 01.060.256/0001-57 - L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; Valor Global da Ata: R\$ 6.460,0000.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00172/2017

Às 12:12 horas do dia 08 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 15033/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00172/2017; 02.176.223/0004-82 - BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; 21.297.758/0001-03 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME; Valor Global da Ata: R\$ 6.669,0000.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00171/2017(SRP)

Às 13:59 horas do dia 11 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9242/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00171/2017; 12.477.490/0001-09 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 387.500,0000.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00160/2017 (SRP)

Às 11:11 horas do dia 12 de dezembro de 2017,, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5853/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00160/2017; 11.055.272/0001-05 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME; 18.570.845/0001-88 - D & C COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 200.535,8000.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00159/2017 (SRP)

Às 15:32 horas do dia 13 de dezembro de 2017,, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10543/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00159/2017; 02.176.223/0004-82 - BIOCAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; 02.228.938/0001-99 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -; 06.175.908/0001-12 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP; 13.287.059/0001-54 - JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; 13.807.868/0001-40 - COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP; 25.341.162/0001-14 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT; 93.327.161/0001-75 - PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS; Valor Global da Ata: R\$ 136.138,4700.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00183/2017

Às 15:31 horas do dia 13 de dezembro de 2017,, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10841/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00183/2017; 15.668.280/0001-88 - NOVA GESTAO CONSULTORIA LTDA - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 22.999,9900.

Termo de Homologação do Pregão Presencial
Nº 00184/2017

Às 14:04 horas do dia 22 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13726/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 184/2017; 25.381.075/0001-90 - ROGER WHALTER ANDRADE DE OLIVEIRA; Valor Global da Ata: R\$ 14.400,0000.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00174/2017

Às 14:47 horas do dia 22 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9765/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00174/2017; 26.527.362/000129 - ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 1.440,0000.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00167/2017 (SRP)

Às 15:21 horas do dia 26 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13635/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00167/2017 (SRP); 04.420.916/0001-51 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA; 05.659.806/0001-00 - A J DA SILVA COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 2.224.663,2200.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00175/2017 (SRP)

Às 15:35 horas do dia 26 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14217/17,

RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00175/2017 (SRP); 10.886.827/0001-06 - RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 572.200,0000.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00187/2017

Às 15:26 horas do dia 26 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 56/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00187/2017; 19.945.923/0001-44 - ALIANCA SINALIZACAO EIRELI - ME; Valor Global da Ata: R\$ 36.914,0800.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00177/2017

Às 15:28 horas do dia 26 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4974/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00177/2017; 03.363.727/0001-21 - N. V. VERDE & CIA LTDA - ME; 10.685.231/0001-30 - HEROPECAS LTDA - ME; Valor Global da Ata: R\$ 17.857,8700.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00180/2017

Às 15:16 horas do dia 26 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10762/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00180/2017; 04.709.243/0001-54 - BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP; 05.255.167/0001-17 - V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME; 05.887.870/0001-48 - LAJA LTDA - ME; 10.778.913/0001-97 - METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MOVEIS LTDA - M; Valor Global da Ata: R\$ 27.521,2700.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00181/2017

Às 15:25 horas do dia 26 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13394/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00181/2017; 11.340.009/0001-68 - CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA; Valor Global da Ata: R\$ 27.521,2700.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00193/2017

Às 15:05 horas do dia 29 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12786/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00193/2017; 22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 182.000,0000.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00191/2017

Às 13:43 horas do dia 29 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9998/17, RESULTADO POR FORNECEDOR: Pregão nº 00191/2017; 00.789.321/0001-17 - OLMI INFORMATICA LTDA - EPP; 04.063.503/0001-67 - SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP; Valor Global da Ata: R\$ 3.356,2000.

ERRATA

ERRATA

A Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná comunica que, por erro material, houve um equívoco em relação à numeração da edição do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 29 de dezembro de 2017.

Onde se lê N. 2704
Leia-se N. 2705

Relvanir Celso de Campos
Assessor de Comunicação Social
Decreto nº0174/GAB/PM/JP/2013